



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA CRISTIANE
MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874,
REFERENTE AO CONVITE Nº 09/2018,
PROCESSO Nº 34/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.414.400/0001-58, com sede a Rua Tiradentes, nº 260, Bairro: Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. **CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 15.981.544-7 e CPF nº 171.227.798-74, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 260, Bairro: Centro, na cidade de Santa Adélia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 48/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL E APOIO TÉCNICO À GESTÃO NA COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o acréscimo de serviços em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Sexta, alterando assim, o valor total da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato, devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, a vigência fica automaticamente renovada por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor global de **R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, devido o acréscimo de serviços, em conformidade com a Clausula Sexta do referido Contrato e nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 48/2018, firmado em 08/11/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 05 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN 17122779874
CRISTIANE MORAES JUNTA RAYDAN
Proprietária**

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____